



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 26/08/19
11:27hs Eliene Soares
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 281/2019

APROVADO NA SESSÃO

Ordinária

DE 27 / 08 / 2019

Em Discussão Unica

Presidente

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO CEDERE 1, A FIM DE BENEFICIAR CERCA DE 100 CRIANÇAS RESIDENTES NAQUELE DISTRITO LOCALIZADO A 25 QUILÔMETROS DA SEDE.

AUTORA: ELIENE SOARES

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhada ao Senhor Prefeito do Município de Parauapebas, Darci José Lermen, e ao secretário municipal de Educação, José Luiz Barbosa Vieira, cópia desta Indicação que requer a implantação de uma creche no distrito de Cedere 1, zona rural de Parauapebas, a fim de atender cerca de 100 crianças residentes naquela comunidade, com vistas à erradicação de um déficit histórico de espaço educacional público para crianças com até 3 anos na referida localidade.

JUSTIFICATIVA

O distrito de Cedere 1 é praticamente o berço do município Parauapebas, embora seja tão pouco conhecido dos parauapebenses. Surgido no início da década de 1980, a pretexto da criação, por parte do Governo Federal, dos Centros de Desenvolvimento Regional, dos quais herda a sigla (“Ce” de centro; “de” de desenvolvimento; e “re” de regional), o Cedere 1 é um dos últimos resistentes no país com esse nome.

Seu povo também é herói da resistência. São cerca de 600 moradores na sede distrital, que fica a 25 quilômetros da cidade de Parauapebas. A comunidade já se acostumou com a rotina pacata, bem diferente de 1983, quando técnicos de mineração se aglomeravam por lá, que servia como almoxarifado e entreposto de distribuição de ferramentas e alimentos para os primeiros operários das minas de ferro da Serra Norte de Carajás.

Espremida entre as duas “cidades da Vale” (Parauapebas e Canaã dos Carajás), a vila hoje se ressentida da base para seu futuro: uma creche pública. Sim, é nesse tipo de espaço onde as crianças geralmente têm o primeiro contato com as letras e os números, de maneira formal, e onde também constroem os primeiros laços diários de companheirismo, mediante contato com os coleguinhas. Em Cedere 1, só há uma escola (a Antônio Vilhena) que atende tanto a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

educação infantil quanto o ensino fundamental. Os moradores sentem falta de uma creche para deixar as crianças enquanto trabalham.

Cabe ressaltar que, por lei, é obrigação dos municípios garantir matrícula e permanência de todas as crianças com idade até 6 anos em creches e pré-escolas. O artigo 211 da Constituição Federal, em seu parágrafo 2º, estabelece que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

Embora não seja obrigação dos pais matricular a criança de 0 a 3 anos na creche, o acesso à creche não pode ser dificultado por falta de vagas. A lei prevê que é obrigação do município garantir a vaga em creche sempre que houver manifestação do interesse em matricular a criança. O não atendimento deste direito constitui violação do direito à educação.

Ademais, a questão relativa à eventual violação dos direitos das crianças é algo que envolve a adoção de políticas públicas, que competem ao poder público municipal no caso de creche, devendo o município tomar as providências necessárias para que seja garantido tal direito a todos. A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) rezam que é do município o dever de proporcionar essa etapa da educação básica.

Por seu turno, a própria Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garantem o direito à creche, indiscriminadamente, a todas as crianças na correspondente idade. A Constituição e LDB, aliás, atribuem essa obrigação ao município, ressaltando-se que inexistem critérios sociais, de renda e nem mesmo se exige que os pais estejam trabalhando, basta que seja criança e esteja em idade de creche que o município tem de garantir a vaga.

Dessa maneira, após ouvir pedidos da comunidade de Cedere 1, sugiro que a Prefeitura de Parauapebas, por meio de sua Coordenadoria Municipal de Terras (Comter), identifique e disponibilize área pública naquele distrito para a construção, intermediada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed), de uma creche com capacidade para atendimento a 100 crianças. Feito isso, será possível, inclusive, atender a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creches.

Os recursos para a obra podem sair dos mais de R\$ 100 milhões que o Município de Parauapebas, por meio da Câmara de Vereadores, conseguiu em acordo com a mineradora Vale em royalties atrasados. Esse recurso financeiro tem de ser utilizado justamente para essa finalidade: atender a infraestrutura do município, em serviços essenciais básicos, como a construção de unidades educacionais.

Certa da compreensão dos nobres vereadores, conto com a aprovação desta Indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 27 de agosto de 2019.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora